

Lei nº 1.115, de 07 de abril de 2016

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” .

A Câmara Municipal de Divisa Nova - MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, José Luiz de Figueiredo Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados a atender despesas junto a seguinte rubrica:

02 Executivo
06 Depto Municipal de Agricultura
01 Serviços de Convênio
20 Agricultura
606 Extensão Rural
668 Extensão e Cooperativismo Rural
4.105 Repasse de Contribuição ao CONCAFÉ
3371.70.00 Rateio pela participação em consórcio público
Fonte de Recursos: 100 - Recursos Próprios

Parágrafo Único - Para fazer face as suplementações acima, poderá o Poder Executivo utilizar-se do excesso de arrecadação, anulação parcial ou total das dotações do vigente orçamento e superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2015, da fonte 100.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em quadro próprio.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 07 de abril de 2016.

José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal